



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL FAPERR N° 001/2024**

## **I PRÊMIO RORAIMENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA - FAPERR torna público a presente chamada e convida pesquisadores e profissionais de comunicação vinculados a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IES) com sede em Roraima a inscreverem-se no I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **1 OBJETO DA CHAMADA**

1.1 O I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação objetiva atender ao Edital da Chamada Pública CONFAP n° 01/2024 - Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professor Ennio Candotti - Edição 2024, sendo uma iniciativa do Governo do Estado de Roraima destinado a reconhecer publicamente e premiar pesquisadores inovadores e profissionais de comunicação com destacada trajetória no estado, com relevante atuação para o conhecimento científico, tecnológico, inovador, social, ambiental, desenvolvimento econômico e sustentável no estado de Roraima.

### **2 OBJETIVOS**

2.1 Atender ao Edital da Chamada Pública CONFAP n° 01/2024 - Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professor Ennio Candotti - Edição 2024.

2.2 Reconhecer publicamente e premiar pesquisadores e profissionais de comunicação com destacada trajetória no Estado de Roraima, com relevante atuação para o conhecimento científico, tecnológico, inovador, social, ambiental e desenvolvimento econômico do estado de Roraima.

2.3 Estimular a popularização da ciência, por meio do apoio à disseminação do conhecimento científico produzido por pesquisadores que atuam em Roraima.

2.4 Dar visibilidade a trabalhos de grande potencial ou que contribuam com o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do estado de Roraima.

### **3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação é uma iniciativa voltada a promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no estado de Roraima, em conformidade com os Arts. 218 e 219-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A premiação também fundamenta-se no Decreto n° 32.985-E, de 19 de Julho de 2022, Resolução n° 002/2023, de 1° de agosto de 2023 e Lei n° 1.825, de 04 de maio de 2023, bem como atende a etapa estadual prevista no Edital da Chamada Pública CONFAP n° 01/2024 - Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação – Professor Ennio Candotti - Edição 2024.

### **4 PREMIAÇÃO**

4.1 O prêmio representa um valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Serão agraciados em cerimônia pública os 3 (três) primeiros classificados em cada categoria, área e subcategoria, com certificados e recursos financeiros por meio de *bolsa de apoio*





**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

*técnico*, a depender da classificação, conforme especificados nas tabelas abaixo:

Colocação	Valor
1º	01 mês de bolsa "Apoio Técnico V", no valor de <b>R\$ 4.000,00</b> (quatro mil reais)
2º	01 mês de bolsa "Apoio Técnico IV", no valor de <b>R\$ 3.000,00</b> (três mil reais)
3º	01 mês de bolsa "Apoio Técnico III", no valor de <b>R\$ 2.000,00</b> (dois mil reais)

Categoria, área e subcategoria para premiação			
Categoria Pesquisador Destaque			
Áreas/Subcategoria	Quantidade de bolsa	Valor (R\$)	Colocação
Ciências da Vida	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
Ciências Exatas	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
Ciências Humanas	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
Categoria Pesquisador Inovador			
Inovação para o setor empresarial	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
Inovação para o setor público	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
Categoria Profissional de Comunicação			
Profissional de Comunicação	1	R\$ 4.000,00	1º colocado
	1	R\$ 3.000,00	2º colocado
	1	R\$ 2.000,00	3º colocado
<b>Total de investimento em Premiação</b>			<b>R\$ 54.000,00</b>

4.2 Os recursos serão provenientes do Programa 084 – Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento; Ação 2502 – Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador; Elemento de Despesa: 339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Unidade Orçamentária – 18202; Fonte de Recurso: 1500-0000.

## 5 CATEGORIAS

5.1 O I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação será atribuído à 03 (três) categorias, por meio de suas áreas/subcategorias. Os candidatos poderão *inscrever-se* para apenas uma das áreas/subcategorias elencadas a seguir:

5.1.1 **PESQUISADOR DESTAQUE**, nas áreas de **Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas**.

a) Poderão se *inscrever* nesta categoria, **pesquisadores com título de Doutor obtido há mais de 05 anos até a data de encerramento das inscrições**. Ao longo de suas trajetórias, esses pesquisadores devem ter feito contribuições significativas para a geração de conhecimento, por meio de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação. Os



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das áreas/subcategorias abaixo listadas. Cada uma das áreas é constituída por subcategorias de conhecimento, conforme especificado. O premiado em 1º lugar em cada área será indicado para a etapa nacional, do **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professor Ennio Candotti**;

b) Para fins desta Chamada Pública, entende-se como áreas os campos de **Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas**.

c) Para fins desta Chamada Pública, entende-se como subcategorias, os campos de Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

Áreas/Subcategorias		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Humanas
Ciências Agrárias	Tecnologia	Linguística, Letras e Artes

**5.1.2 PESQUISADOR INOVADOR**, nas subcategorias **Inovação para o Setor Empresarial e Inovação para o Setor Público**.

a) Poderão se **inscrever** nesta categoria, **pesquisadores com título de Doutor há mais de 5 anos até a data de encerramento das inscrições**. Esses pesquisadores devem ter, ao longo de suas carreiras, contribuído com inovações, quer sejam de natureza radical ou incremental, direcionadas para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores **inscritos** para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. O premiado em 1º lugar em cada subcategoria será indicado para a etapa nacional, do **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professor Ennio Candotti**.

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de <i>software</i> ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/ <i>startups</i> .	Inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

**5.1.3 PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO**

a) Poderão se **inscrever** nesta categoria profissionais de comunicação que atuam no Estado de Roraima e que possuam comprovação formal de trabalho, como carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho, declaração de serviço ou documento que comprove sua atuação laboral. Os profissionais de comunicação **inscritos** para esta categoria deverão enquadrar-se em um dos meios de veiculação para o material jornalístico: mídia impressa, telejornalismo, Internet e rádio. O premiado em 1º lugar na categoria **Profissional de Comunicação**, será indicado para a etapa nacional, do **Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação - Professor**



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**Ennio Candotti .**

- b) O profissional de Comunicação só poderá concorrer em uma categoria, ou seja, optando por concorrer na categoria “c” não poderá concorrer na categoria “a” ou “b”.
- c) Na categoria **Profissional de Comunicação**, será permitido o envio de apenas um único material jornalístico, que deve demonstrar relevância para o sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação.

## **6 CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

6.1 Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- 6.1.1 Estar adimplente com todas as obrigações da FAPERR;
- 6.1.2 Ser residente no estado de Roraima;
- 6.1.3 Ter vínculo laboral com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou com Instituições de Ensino Superior (IES);
- 6.1.4 Para as áreas/subcategorias são consideradas admissíveis pessoas, individualmente;
- 6.1.5 A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo;
- 6.1.6 Nas categorias **PESQUISADOR DESTAQUE** e **PESQUISADOR INOVADOR** poderão se inscrever ao prêmio pessoas físicas, com título de Doutor obtido há mais de 5 anos até a data de encerramento das inscrições, que sejam residentes e atuantes em Roraima e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou com Instituições de Ensino Superior (IES) estabelecidas em Roraima;
- 6.1.7. Na categoria **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO** poderão se inscrever profissionais de comunicação, com atuação no estado de Roraima, que comprovem sua atuação por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a sua atuação laboral em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou com Instituições de Ensino Superior (IES) estabelecidas em Roraima;
- 6.1.8 Não serão aceitas inscrições para homenagens póstumas;
- 6.1.9 Um mesmo candidato não pode ser inscrito para mais de uma área/subcategoria;
- 6.1.10 Não possuir bolsa em vigência na FAPERR no período de implementação das bolsas referente a premiação. A impossibilidade de acúmulo de bolsas ensejará na desclassificação do pesquisador deste Chamamento Público.

## **7 INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições deverão ocorrer até as **13 horas** (treze) horário de Boa Vista, da data limite de inscrição, descrita no item 8 (CRONOGRAMA) deste edital;
- 7.2 As inscrições para todas as categorias deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário específico de inscrição (**ANEXO I**), a ser submetido ao SIGFAPERR, por meio do endereço eletrônico <https://aplicacoes.segad.rr.gov.br/sigfaperr>;
- 7.3 Não serão aceitas propostas que não foram inscritas, via SIGFAPERR. Após o prazo final para submissão das propostas, nenhuma nova será recebida, examinada e julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPERR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da internet;



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

7.4 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo mesmo profissional, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida;

7.5 Ao formulário deverão ser anexados os documentos dos candidatos inscritos para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública, de acordo com cada categoria:

#### **7.5.1 Categoria Pesquisador Destaque**

I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq;

II. Link do ORCID atualizado;

III. Carta de indicação (*ANEXO II*), referendada por um grupo de, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (inserir o link do Currículo Lattes), com atuação na mesma área e subcategoria do inscrito, com título de Doutorado há mais de 05 (cinco) anos, até a data do encerramento das inscrições;

IV. Descrição da trajetória profissional do candidato e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados e impactos de seus estudos para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovativo, ambiental e bem-estar das populações brasileiras, conforme formulário específico disponibilizado (*ANEXO I*).

#### **7.5.2 Categoria Pesquisador Inovador**

I. Link do Currículo atualizado do candidato, na Plataforma Lattes do CNPq;

II. Link do ORCID atualizado;

III. Descrição da trajetória profissional do candidato e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação de Roraima, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público;

IV. Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou

V. Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público estadual em Roraima; ou

VI. Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

#### **7.5.3 Categoria Profissional de Comunicação**

I. Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;

II. Comprovação de que é profissional de Comunicação com atuação no estado de Roraima por meio da apresentação de documentos que comprove a sua atuação laboral em Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou com Instituições de Ensino Superior (IES);

III. Os trabalhos inscritos na categoria Mídia Impressa (reportagem) deverão ser anexados no SIGFAPERR;

IV. Os trabalhos inscritos na subcategoria Telejornalismo (vídeo) deverão ser postados no YouTube ou outro site de repositório e o link de acesso deverá ser inserido em campo



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

específico do formulário de submissão;

V. Os trabalhos inscritos na subcategoria Internet deverão identificar e informar o link da reportagem em campo específico do formulário de submissão.

## 8 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	14/11/2024
Início das inscrições via SIGFAPERR	14/11/2024
Prazo para solicitar a impugnação da Chamada Pública	Até 05 dias após o lançamento da Chamada Pública
<b>Prazo para submissão eletrônica das inscrições</b>	<b>Até às 13h do dia 13/12/2024</b>
Divulgação da homologação das inscrições	17/12/2024
Divulgação Preliminar dos nomes dos finalistas	A partir de 18/12/2024
Interposição de recursos do resultado	Até 05 dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação Final dos nomes dos finalistas	A partir de 24/12/2024
Cerimônia de premiação	A partir de março de 2025

## 9 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma Comissão de Avaliação por categoria de premiação, composta por Pesquisadores/Profissionais externos, de notório saber na área/subcategoria de conhecimento de cada categoria.

## 10 HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES

10.1 A análise e julgamento das propostas obedecerá às seguintes etapas:

- a) **Etapa I – Homologação das indicações:** O Comitê de Avaliação procederá à homologação das inscrições apresentadas, por meio de verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Chamada Pública, de natureza documental;
- b) **Etapa II – Análise de mérito:** cada inscrição enquadrada será submetida à avaliação de mérito por um Comitê de Avaliação e/ou Consultores *Ad Hoc* que emitirá parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação para todas as inscrições, e estabelecerão, em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das inscrições recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e/ou recomendações julgadas pertinentes;
- c) **Etapa III – Aprovação pela Direção Executiva da FAPERR:** todas as inscrições recomendadas pelo Comitê de Avaliação serão submetidas à apreciação da Direção Executiva da FAPERR que emitirá a Decisão final sobre sua aprovação, observados os limites previstos nesta Chamada Pública.

## 11 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas, notas de zero a dez, conforme o quadro abaixo e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *Ad Hoc* reunidos ou não em grupos de trabalho específico para atender aos objetivos fins dessa Chamada Pública, a saber:



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESO	NOTAS
<b>Pesquisador Destaque</b>	a) Qualidade e relevância da produção científica, tecnológica e de inovação	4	0 a 10
	b) Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	3	0 a 10
	c) Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2	0 a 10
	d) Qualificação, experiência, trajetória profissional	1	0 a 10
<b>Total</b>		<b>100</b>	
<b>Pesquisador Inovador</b>	a) Potencial inovador do produto, processo, serviço	4	0 a 10
	b) Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	3	0 a 10
	c) Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2	0 a 10
	d) Qualificação, experiência, trajetória profissional	1	0 a 10
<b>Total</b>		<b>100</b>	
<b>Profissional de Comunicação</b>	a) Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência	4	0 a 10
	b) Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	3	0 a 10
	c) Profundidade, relevância e repercussão da informação	2	0 a 10
	d) Qualificação, experiência, trajetória profissional	1	0 a 10
<b>Total</b>		<b>100</b>	

11.2 A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada área/subcategoria. A classificação final será anunciada em cerimônia pública de outorga do prêmio.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

- a) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação, que têm pesos 4 e 3, respectivamente e/ou;
- b) O candidato com maior tempo de atuação na área;
- c) O candidato mais idoso e/ou;
- d) Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

11.4 A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico da FAPERR;

11.5 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico da FAPERR após a realização da cerimônia de premiação;

11.6 Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria;

11.7 Todo o processo de análise e avaliação será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **12 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

12.1 Caso o candidato inscrito tenha justificativa para contestar o resultado final deste programa, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido à Direção Executiva da FAPERR no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua divulgação na página eletrônica desta fundação, por meio do endereço eletrônico: [faperr@faperr.rr.gov.br](mailto:faperr@faperr.rr.gov.br);

12.2 A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer final com a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;

12.3 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados no momento da inscrição;
- c) questionamentos quanto aos critérios da Comissão de Avaliação e/ou dos avaliadores *ad hoc*.
- d) As decisões acerca dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **13 PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)**

13.1 Os participantes deste edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos indicados, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual;

13.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

## **14 SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

14.1 A FAPERR se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas;

14.2 A FAPERR informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação, que poderá ocorrer na modalidade virtual;

14.3 A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERR, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

## **15 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

15.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor;

15.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas;

15.3 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais



**Governo do Estado de Roraima**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **16 PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1 Os participantes desta chamada em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, nas indicações deste edital, concordam e autorizam a FAPERR e o Governo do Estado de Roraima a realizarem o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas e jurídicas de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16.2 Cumprir as obrigações legais e regulatórias deste edital de acordo com seus objetivos.

16.3 Divulgar as informações e imagens dos produtos e dos proponentes em sites e portais de mídia da FAPERR, do Governo do Estado de Roraima e de empresas públicas ou privadas de comunicação por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, televisão, WhatsApp, etc.).

16.4 Fica ciente e concorda que a FAPERR poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com o Governo do Estado de Roraima e órgãos de controle.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A participação neste processo, implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis;

17.2 É responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública;

17.3 A inscrição ao **I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação** pressupõe a autorização de divulgação dos participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

17.4 Todo conteúdo proveniente do **I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação**, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador a hashtag #PremioFAPERR, bem como a marcação do Governo do Estado de Roraima;

17.5 A inscrição ao **I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação** pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada Pública;

17.6 Não poderão ser premiadas pessoas e instituições, que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPERR ou com o Governo do Estado de Roraima até a data do julgamento das candidaturas;

17.7 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail [dt@faperr.rr.gov.br](mailto:dt@faperr.rr.gov.br) junto a Comissão Organizadora do Prêmio.

Boa Vista, 14 de novembro de 2024.

**Pedro de Jesus Cerino**  
Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR



# ANEXO I

## I PRÊMIO RORAIMENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### QUESTÃO 1- Dados pessoais

Nome do(a) Pesquisador(a)	
Instituição de Vínculo	
Link para o CV Lattes	
Link ORCID	
Tipo de vínculo com a instituição	
Data (dia/mês/ano) de conclusão do Doutorado	
Telefone do(a) Candidato(a) (com DDD)	
E-mail do(a) Candidato(a)	

#### QUESTÃO 2 - Categoria/subcategoria/subárea de atuação (escolha apenas um):

- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências Biológicas
- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências da Saúde
- Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências Agrárias
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Ciências Exatas e da Terra
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Engenharias
- Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Tecnologia
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Sociais Aplicadas
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Humanas
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Artes
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Letras
- Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Linguística
- Pesquisador Inovador - Inovação para o setor empresarial
- Pesquisador Inovador - Inovação para o setor público
- Profissional de Comunicação

#### QUESTÕES OBRIGATÓRIAS PARA QUALQUER CATEGORIA/SUBCATEGORIA

**QUESTÃO 3** - Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas, tecnológicas, inovativas e/ou de material de comunicação (profissional de comunicação) realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória profissional (máx 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 publicações mais relevantes):

**QUESTÃO 4** - Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (máx 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

**QUESTÃO 5** - Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (máx 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

### **QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR DESTAQUE**

**QUESTÃO 6** - Descreva o produto, processo, serviço inovador que o(a) candidato(a) desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade (máx. 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

**QUESTÃO 7** - Apresente resumidamente as contribuições e os resultados gerados a partir das pesquisas do(a) candidato(a) e, como elas contribuem para a popularização da ciência e para a ampliação de conhecimentos sobre o tema (máx 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

### **QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR INOVADOR**

**QUESTÃO 6** - Descreva de forma quantitativa e qualitativa, a atuação do(a) candidato(a) na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (máx 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

**QUESTÃO 7** - Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo(a) candidato(a) (máx. 4000 caracteres) - (link do ORCID com as 05 mais relevantes):

### **ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR PÚBLICO**

**ANEXO 1** - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 05MB).

**ANEXO 2** - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05MB).

**ANEXO 3** - Comprovantes de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05MB).

### **ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR EMPRESARIAL**

**ANEXO 1** - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 05MB).

**ANEXO 2** - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 05MB).

<Boa Vista, RR>, <data> e <assinatura>

**Nome do dirigente máximo da Instituição:**

**Cargo do dirigente máximo da Instituição:**

**(anexar portaria ou documento de delegação equivalente, quando quem indica não for o dirigente máximo)**

## ANEXO II

### Carta de indicação

Boa Vista, xx de xxxxxxxx de 202x.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR,

Levando-se em consideração o *I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação*, os pesquisadores abaixo relacionados

Nome do Pesquisador	Link Lattes	Instituição de vínculo

indicam a Comissão de Avaliação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima-FAPERR o Pesquisador(a) : \_\_\_\_\_

Respeitosamente, referendamos a indicação,

**Nome do Pesquisador 1**

**CPF:**

**Nome do Pesquisador 2**

**CPF:**

**Nome do Pesquisador 3**

**CPF:**